



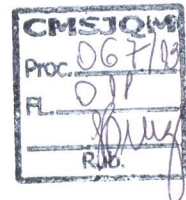
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Lei Nº 1525 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.



SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.185,25 (Trinta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0018 – Atenção Especializada em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade: 2.159 – Contribuição ao CISO MT – Consorcio Intermunicipal de Saúde

Elemento: 33.71.92 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 33.185,25

Total das Inclusões.....R\$ 33.185,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

PREFEITURA MUN. S.J.Q. MARCOS

AFIXADO NO MURAL

EM 17/12/13

POR: _____

[Signature]

[Signature]

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0002 – Administração Geral

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Elemento: 33.90.39 –Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.185,25

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0017 – Saúde da Família

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto Atividade: 1.086 – Manutenção da Atenção a Saúde Bucal

Elemento: 33.90.30 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de Dezembro 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. S.J.Q. MARCOS
AFIXADO NO MURAL
EM _____
POR: _____